



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000– Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Pelo presente instrumento público, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** Rg nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa **SEGUROS SURA S/A.**, estabelecida a Rua Avenida das Nações Unidas, 12995, 4 andar, Brooklin Novo na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO POZZI PESTANA**, Cargo Procurador, CPF 295.882.928-67 e RG 28.011.836-3, endereço comercial Rua Avenida das Nações Unidas, 12995, 2º andar, Brooklin Novo na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo a denominada simplesmente **CONTRATADA**, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, e mediante cláusulas e condições adiantes discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº. 2056/2021, Pregão Presencial nº 027/2021 compromete-se a fornecer os serviços de seguro de veículos adiante indicados, durante o período de 01 de julho de 2021 à 30 de junho de 2022.

Lote 1 – SETOR: SAÚDE								
Item	Quantidade	Unidade	Dados do Veiculo	Vigência	Franquia Valor máximo aceitável	Indenização Integral	Valor do seguro	Seguradora
1	1	Unid.	FIAT FIORINO PICK UP WORKING	01/07/2021 a	R\$ 1.500,00	100% fipe	R\$ 467,35	Sura



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			<p>Ano Fabr: 1998 /Ano Mod: 1998 Placa: BFY 4417 Chassi: 8AC906633DE077525 Combustível: GASOLINA Portas: 2 Capacidade: 2 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: 569946590 Alienado: Não Uso: PICK-UP Categ. Tarifária: PICK-UP</p>	30/06/2022				
2	1	Unid.	<p>CHEVROLET PICK-UP S10 STD 2.4 MPFI 4X2 Ano Fabr: 2002 /Ano Mod: 2002 Placa: CDV 1430 Chassi: 9BG124AX02C412373 Combustível: GASOLINA Portas: 2 Capacidade: 3 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: Alienado: Não Uso: AMBULANCIA Categ. Tarifária: AMBULANCIA</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 1.500,00	100% fipe	R\$ 527,53	Sura
3	1	Unid.	<p>MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 EXECUTIVO 4X2 Ano Fabr: 2007 /Ano Mod: 2008 Placa: CPV 3470 Chassi: 93PB26G308C023211 Combustível: DIESEL Portas: 2 Capacidade: 28 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: 942424921 Alienado: Não Uso: PARTICULAR Categ. Tarifária: PESADAS PESSOAS</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 3.000,00	100% fipe	R\$ 614,96	Sura
4	1	Unid.	<p>VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBUL 1.6 MI T. FLEX Ano Fabr: 2008 /Ano Mod: 2008 Placa: DBS 8681 Chassi: 9BWEB05W98P119266 Combustível: GASOLINA/ÁLCOOL Portas: 4 Capacidade: 3 PASSAGEIROS</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 1.500,00	100% fipe	R\$ 543,91	Sura



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			Câmbio: Manual Renavam: 962528145 Alienado: Não Uso: AMBULÂNCIA Categ. Tarifária: AMBULANCIA					
5	1	Unid.	VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.4 8V TOTAL FLEX Ano Fabr: 2008 /Ano Mod: 2008 Placa: DBS 8682 Chassi: 9BWGF07X28P023207 Combustível: GASOLINA/ÁLCOOL Portas: 4 Capacidade: 12 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: 964227266 Alienado: Não Uso: PARTICULAR Categ. Tarifária: PICK UP'S LEVES	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 1.500,00	100% fipe	R\$ 478,84	Sura
6	1	Unid.	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 8V HI-FLEX Ano Fabr: 2012 /Ano Mod: 2013 Placa: DBS 8688 Chassi: 93YBSR76HDJ508283 Combustível: GASOLINA/ÁLCOOL Portas: 5 Capacidade: 5 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: 505447894 Alienado: NÃO Uso: PARTICULAR Categ. Tarifária: VEÍCULO DE PASSEIO	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 1.500,00	100% fipe	R\$ 515,59	Sura
7	1	Unid.	VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V T. FLEX Ano Fabr: 2011 /Ano Mod: 2012 Placa: DBS 8690 Chassi: 9BWMF07X5CP002654 Combustível: GASOLINA Portas: 4 Capacidade: 12 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: Alienado: Não Uso: ESCOLAR Categ. Tarifária: PICK UP'S LEVES	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 1.500,00	100% fipe	R\$ 521,75	Sura
8	1	Unid.	PEUGEOT BOXER MINIBUS 2.3 JTD	01/07/2021 a	R\$ 3.000,00	100% fipe	R\$ 907,64	Sura



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			<p style="text-align: center;">(16L) Ano Fabr: 2013 / Ano Mod: 2013 Placa: DBS 8693 Chassi: 936ZBWMMBD2115042 Combustível: DIESEL S10 Portas: 4 Capacidade: 16 Passageiros Câmbio: Manual Renavam: 544136942 Alienado: Não Uso: Particular Categ. Tarifária: PICK UP'S PESADAS PESSOAS</p>	30/06/2022				
9	1	Unid.	<p style="text-align: center;">FIAT DUCATO FURGÃO CARGO CURTO 2.3 JET Ano Fabr: 2013 /Ano Mod: 2013 Placa: DBS 8694 Chassi: 93W244F14D2114071 Combustível: DIESEL S10 Portas: 4 Capacidade: 3 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: 5441406672 Alienado: Não Uso: AMBULÂNCIA Categ. Tarifária: AMBULANCIA</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 3.000,00	100% fipe	R\$ 830,39	Sura
10	1	Unid.	<p style="text-align: center;">MERCEDES BENS SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB Ano Fabr: 2013 /Ano Mod: 2013 Placa: DJP 9841 Chassi: 8AC906633DE077525 Combustível: DIESEL S10 Portas: 4 Capacidade: 3 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: 569946590 Alienado: Não Uso: AMBULÂNCIA Categ. Tarifária: AMBULANCIA</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 3.500,00	100% fipe	R\$ 1.134,15	Sura
11	1	Unid.	<p style="text-align: center;">CHEVROLET SPIN 1.8L AT ACT7 Ano Fabr: 2020 /Ano Mod: 2020 Placa: DWL 9E09 Chassi: 9EGJK7520LB182172 Combustível:</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 1.500,00	100% fipe	R\$ 576,28	Sura



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			<p>GASOLINA/ÁLCOOL Portas: 5 Capacidade: 7 PASSAGEIROS Câmbio: Automatico Renavam: 01242011789 Alienado: Não Uso: PARTICULAR Categ. Tarifária: VEÍCULO DE PASSEIO</p>					
12	1	Unid.	<p>CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT Ano Fabr: 2018 /Ano Mod: 2019 Placa: FHH 9081 Chassi: 9BGKS48V0KG119921 Combustível: GASOLINA/ÁLCOOL Portas: 5 Capacidade: 5 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: 01158814515 Alienado: Não Uso: PARTICULAR Categ. Tarifária: VEÍCULO DE PASSEIO</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 1.500,00	100% fipe	R\$ 541,20	Sura
13	1	Unid.	<p>CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ Ano Fabr: 2018 /Ano Mod: 2018 Placa: FOR 0851 Chassi: 9BGJC7520JB272816 Combustível: GASOLINA/ÁLCOOL Portas: 5 Capacidade: 7 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: 01158816232 Alienado: Não Uso: PARTICULAR Categ. Tarifária: VEÍCULO DE PASSEIO</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 2.000,00	100% fipe	R\$ 533,04	Sura
14	1	Unid.	<p>RENAULT MASTER MINIBUS L2H2 Ano Fabr: 2019/ Ano Mod: 2020 Placa: GBA OG34 Chassi: 93YMAFEXCLJ037214 Combustível: DIESEL S10 Portas: 4 Capacidade: 16 Passageiros Câmbio: Manual Renavam: 01201551274 Alienado: Não</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 5.500,00	100% fipe	R\$ 1.023,84	Sura



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			<p>Uso: Particular Categ. Tarifária: PICK UP'S PESADAS PESSOAS Categ. Tarifária: VEÍCULO DE PASSEIO</p>						
15	1	Unid.	<p>RENAULT MASTER L1H1 AMBULÂNCIA Ano Fabr: 2019 / Ano Mod: 2020 Placa: GEV 6I18 Chassi: 93YMAFEXALJ145688 Combustível: DIESEL S10 Portas: 4 Capacidade: 3 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: Alienado: Não Uso: AMBULÂNCIA Categ. Tarifária: AMBULANCIA</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 6.500,00	100% fipe	R\$ 1.007,51	Sura	
16	1	Unid.	<p>RENAULT MASTER REVECAP L3H2 Ano Fabr: 2017 / Ano Mod: 2018 Placa: GHI 9641 Chassi: 93YMAF4XEJJ147281 Combustível: DIESEL Portas: 4 Capacidade: 16 Passageiros Câmbio: Manual Renavam: 01139337413 Alienado: Não Uso: Particular Categ. Tarifária: PICK UP'S PESADAS PESSOAS</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 5.000,00	100% fipe	R\$ 1.004,59	Sura	
17	1	Unid.	<p>MARCOPOLO MINIBUS VOLARE W9C ON Ano Fabr: 2019 / Ano Mod: 2019 Placa: GJF 6255 Chassi: 93PB88S37KC060752 Combustível: DIESEL S10 Portas: 1 Capacidade: 31 PASSAGEIROS Câmbio: Manual Renavam: 01182037841 Alienado: Não Uso: PARTICULAR Categ. Tarifária: PESADAS PESSOAS</p>	01/07/2021 a 30/06/2022	R\$ 9.000,00	100% fipe	R\$ 671,43	Sura	
							VALOR	R\$ 11.900,00	



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, adiante previstos neste contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

2.2 O acompanhamento e fiscalização do objeto deste termo contratual, serão exercidos por servidor da repartição administrativa da **CONTRATANTE**, designado pela Portaria Municipal nº 097/2021.

2.3 As apólices poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, na Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro Vista Alegre do Alto/SP e/ou encaminhadas por um endereço eletrônico indicado pela CONTRATANTE, observando o prazo estabelecido no instrumento convocatório.

2.4 O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação do sinistro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 Pela execução integral do presente contrato, A CONTRATADA receberá o valor total de R\$- 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), conforme os valores indicados no Lote 1.

3.2 Nos preços indicados, que não poderão sofrer, durante o prazo de vigência anual, qualquer reajuste ou correção monetária, estão inclusos todos os custos/benefícios, tributos, taxas, seguros, tarifas de pedágio, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais e outros não especificados, decorrentes da celebração de eventual contrato.

3.3 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 A CONTRATADA receberá o objeto do contrato mediante termo de recebimento do mesmo, devidamente vistado pelo servidor responsável de acompanhamento da execução do mesmo.

4.2 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será parcelado em 04 (quatro) parcelas, sendo o pagamento efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente ao envio da apólice presencial ou no e-mail luishenrique@vistaalegrealto.sp.gov.br, conforme previsto no Decreto nº 3985 de 23 de outubro de 2014, com o documento de execução/recebimento do setor responsável.

4.3 Ficará de responsabilidade da CONTRATADA acompanhar o pagamento efetuado pela CONTRATANTE em sua conta bancária e/ou no portal da transparência do Município de Vista Alegre do Alto.

4.4 Não será de responsabilidade da CONTRATANTE o envio do comprovante bancário por meio de endereço eletrônico, para que a CONTRATADA possa realizar a baixa no valor da parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 de julho de 2021, e findando-se em 30 de junho de 2022 podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

5.2 Em hipótese de prorrogação, o valor da presente contratação poderá ser reajustado com base na variação da inflação oficial, correspondente IPCA, ou outro indexador econômico oficial, no caso de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.1 As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:

010101 04 122 0001 2001 0000 3 3 90 39 69 11 002 066 031 Recurso do Tesouro Municipal
010103 06 181 0002 2004 0000 3 3 90 39 69 7 002 066 031 Recurso do Tesouro Municipal
010502 10 301 0010 2043 0000 3 3 90 39 69 1 002 066 031 Recurso do Tesouro Municipal
010502 10 301 0010 2044 0000 3 3 90 39 69 2 002 066 031 Recurso do Tesouro Municipal
010502 10 304 0010 2082 0000 3 3 90 39 69 3 002 066 031 Recurso do Tesouro Municipal
010601 08 244 0011 2049 0000 3 3 90 39 69 6 002 066 031 Recurso do Tesouro Municipal
010602 08 243 0011 2052 0000 3 3 90 39 69 10 002 066 031 Recurso do Tesouro Municipal
010702 15 452 0013 2066 0000 3 3 90 39 69 8 002 066 031 Recurso do Tesouro Municipal
010702 17 512 0013 2063 0000 3 3 90 39 69 9 002 066 031 Recurso do Tesouro Municipal
010706 26 782 0012 2060 0000 3 3 90 39 69 5 002 066 031 Recurso do Tesouro Municipal
010706 26 782 0012 2060 0000 3 3 90 39 69 12002 066 031 Recurso do Tesouro Municipal
010402 12 361 0006 2027 0000 3 3 90 39 69 4 002 066 031 Recurso do Tesouro Estadual

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 20% (vinte por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.2 É de obrigação da CONTRATADA a execução rigorosa das condições e especificações contidas neste contrato, sendo que o não cumprimento implicará recusa e penalidades contratuais.

8.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, desde de que fundamentas e com a autorização da autoridade.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES

10.1 A não observância da prestação dos serviços ora contratados, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os artigos. 86, 87 e 88, da Lei n° 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

10.2 A multa supra-referida será descontada do pagamento devido à contratada ou através de ressarcimento à Administração.

10.3 A licitante estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos. 90 a 97 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93;

11.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências da Administração;

11.3 Constituem motivos para rescisão o previsto no art. 78 da lei federal nº 8.666/93.

11.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.3.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I e IV, ambos da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão nº 027/2021, e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 Pelo atraso injustificado ou a inexecução parcial ou total deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades fixadas nos incisos I, III e IV, do artigo 87, do Estatuto das Licitações, às multas:

13.1.1 – de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

13.1.2 - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação da obrigação não cumprida;

13.2 As penalidades previstas nos itens anteriores são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

14.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Pirangi, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vista Alegre do Alto, 23 de junho de 2021.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**MARCELO POZZI PESTANA
SEGUROS SURA S/A
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG. 28.689.473-7**

**NEUSA DA SILVA
RG: 24.534.333**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DOS SEGUROS:

O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritos no quadro abaixo com identificação para o lote nº 01.

2. 1 COBERTURAS DOS LOTES 1

COBERTURAS - VEÍCULOS DO LOTE 1

Cobertura	Valor segurado mínimo R\$
Colisão, incêndio e roubo	O valor de cobertura terá como base 100% o valor da Tabela FIPE
Danos materiais a terceiros	R\$ 100.000,00
Danos corporais a terceiros	R\$ 100.000,00
Danos morais a terceiros	R\$ 50.000,00
Acidentes pessoais por passageiros – morte	R\$ 50.000,00
Invalidez permanente total ou parcial por acidente	R\$ 50.000,00

Cobertura para vidros, retrovisores, lanternas e faróis para o veículo do lote 1:

Franquia de vidros	Para-brisa e traseiro	Laterais	Retrovisores	Lanterna e farol
Veículos Passeio	R\$120,00	R\$60,00	R\$120,00	R\$120,00
Ônibus, Micro-ônibus, caminhões e <i>pick-ups</i>	R\$250,00	R\$100,00	R\$120,00	R\$120,00

2.1.1 COBERTURAS:

- Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- Lote 12 Roubo ou furto qualificado;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- Raio e suas consequências;
- Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipícios ou pontes;
- Queda de agentes externos sobre o veículo;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo, da carga e ou objetos por ele transportados, inclusive quando cause danos a terceiros (corporais e/ou materiais);
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- Garantia adicional de vidros;
- Acessórios essenciais à função que o veículo se destina como taque reservatório de água (R\$ 32.000,00), compactador para lixo (R\$ 35.000,00), acessórios de ambulância (R\$ 10.200,00) e guarda municipal (R\$ 3.500,00), caçamba para caminhão basculante (R\$ 20.000,00);
- Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
- Danos morais causados a terceiros;
- Acidentes Pessoais por Passageiros- APP;
- Assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo reboque, sem limites de km.

2.2 VIGÊNCIA DO SEGURO

O prazo para vigência do seguro total **deverá acompanhar o período de vigência contido no contrato administrativo**, com plena vigência e efeitos a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data de assinatura do respectivo contrato.

2.3 ENDOSSO

Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e processada pela proponente, mediante endosso.

2.4 OBSERVAÇÕES GERAIS

- O veículo quando está na Prefeitura, permanece recolhido em espaço próprio da municipalidade.
- Os valores referentes à franquia, em caso de sinistro, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto prioritariamente, à concessionária que promover os consertos do veículo.
- O veículo será reparado em concessionárias autorizadas da marca ou em Credenciadas, em caso de sinistro, não se admitindo reparos em oficinas de terceiros.
- A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto reserva-se o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela CONTRATADA estão compatíveis com os de mercado.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A

CONTRATO: 056/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2021

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2021 Á 30 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG N°	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	MARCELO POZZI PESTANA
CARGO	Procurador
ENDEREÇO COMERCIAL	Rua Avenida das Nações Unidas, 12995, 2º andar, Brooklin Novo na cidade de São Paulo.
TELEFONE	31 3073-7300/ 31 9931-1277
E-MAIL	licitacoes@hembseguros.com.br



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: SEGUROS SURA S/A

CONTRATO: 056/2021

DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2021

VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2021 Á 30 DE JUNHO DE 2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 23 DE JUNHO DE 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, n° 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **MARCELO POZZI PESTANA**

Cargo: Procurador

RG n° 28.011.836-3

CPF n° 295.882.928-67

Endereço comercial completo: Rua Avenida das Nações Unidas, 12995, 2° andar, Brooklin Novo na cidade de São Paulo.

E-mail institucional: licitacoes@hembseguros.com.br

E-mail pessoal: licitacoes@hembseguros.com.br

Telefone: 31 3073-7300/ 31 9931-1277

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 23 de junho de 2021.

Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal